



## Ineditoriais

### AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

#### EDITAL

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2012

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, por seu Presidente Mauro Borges Lemos, torna pública a retificação do Edital de Seleção nº 01/2012 de 21 de dezembro de 2012, seção 3, página 249 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar a tabela do subitem 9.7, que passa a ter a seguinte redação:

MAURO BORGES LEMOS  
Presidente da Agência

Função	Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
NS - Especialista	Mestrado	1	1	1
	Doutorado	1	2	2
	Tempo de experiência profissional, inerente ao cargo, superior ao mínimo exigido (em anos)	7	1 (por ano completo)	7

### ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ÁREA DE RECURSOS MATERIAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 7500039499 referente substituição e modernização de elevadores, com prestação de serviços, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Alteração de datas para entrega de elevadores. Alteração de garantia de 24 para 30 meses. Alteração do cronograma físico/financeiro. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 31 de janeiro de 2013.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de disponibilização de plataforma tecnológica, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa BIONEXO DO BRASIL LTDA. OBJETO: Alteração de valor pago mensalmente. Prorrogação de vigência contratual. Inclusão de parágrafo referente retenção de ISS. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012.

### BANCO BVA S/A - SOB INTERVENÇÃO

CNPJ/MF N.º 032.254.138/0001-03

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Eduardo Felix Bianchini, interventor no BANCO BVA S/A. - Sob Intervenção, devidamente autorizado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (Lei 6.024/74), comunica aos interessados que venderá através de Leilão Público, a ser realizado pelo Sr. Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 328, estabelecido na Avenida Angélica nº 1996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", respeitado o valor mínimo para alienação da AERONAVE de propriedade do BANCO BVA S/A. - Sob Intervenção, relacionada no Anexo I, parte integrante deste Edital, para envio de lances on-line, encerrando-se concomitantemente com o leilão de modo presencial, que terá início no dia 06/03/2013, a partir das 14:30 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, obedecidas as condições de pagamento e as regras a seguir. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. 1. OBJETO: Alienação da aeronave relacionada, no Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO: Para participação do leilão de modo presencial, basta aos interessados comparecerem ao local do leilão, no dia e hora indicados neste edital, portando a documentação exigida. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. 3. LANCES ON-LINE: O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 4. CONDIÇÕES DE VENDA: 4.1. A aeronave relacionada no Anexo I será vendida a quem maior lance oferecer, respeitado o valor mínimo, em moeda nacional, em leilão de modo presencial e on-line, obedecidas as condições deste edital, reservando-se ao VENDEDOR, o direito de liberar ou não a aeronave pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 4.2. O valor mínimo de venda da aeronave representa o valor já pago pelo vendedor à Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, mais o saldo que deverá ser apre-

sentado até o dia da venda a ser assumido pelo Arrematante Comprador, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências. 4.3. A aeronave (helicóptero) foi adquirida em operação concedida pela Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, que concedeu Carta-Anuência para venda, sujeitando-se o arrematante/comprador pessoa jurídica a obter previamente a aprovação de crédito, se optar pelo pagamento à prazo, com a consequente cessão do arrendamento e enquadrar-se à Legislação Vigente. A operação e a venda ocorrerão através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos cedidos pelo BVA. 4.4. Os interessados na aquisição da aeronave, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar a aeronave "in loco", pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação da aeronave adquirida. 4.5. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação federal, aplicáveis à aeronave, as quais estarão obrigadas a respeitar por força da arrematação. 4.6. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 4.7. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas com pagamento unicamente à vista, ou jurídicas (à vista e a prazo), regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. 4.8. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 4.9. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 4.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR, para fins de concretização da transação. 4.11. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 4.12. O pagamento deverá ser feito por meio de TED em conta corrente a ser indicada ou cheque de emissão do arrematante, nominal ao VENDEDOR, em conformidade com a condição de pagamento abaixo. 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - À Vista: A totalidade do valor de arremate no ato, constituído pelo valor já pago pelo vendedor, mais o saldo remanescente do contrato de arrendamento. (para pessoas físicas e jurídicas); - A prazo: Sinal no ato do arremate, representado pelo valor já pago pelo vendedor e o saldo devedor remanescente do arrendamento a ser assumido pelo arrematante, junto à arrendadora Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, nos termos deste edital. (unicamente para pessoa jurídica). 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO: O arrematante, além do pagamento do sinal ou da totalidade do preço do negócio no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão. 7. FORMALIZAÇÃO: 7.1. A alienação da aeronave relacionada no Anexo I será formalizada por meio de instrumento específico para este fim. 7.2. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOR. 7.3. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência da aeronave. 7.4. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada da aeronave e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados. 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO: 8.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, desfazer-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título de multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). 8.2. A falta de utilização pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1. A documentação da aeronave, se necessária para análise, estarão à disposição dos interessados, no escritório do leiloeiro, à Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 9.2. A posse direta ou

indireta da aeronave será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do preço do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 9.3. Integra o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o seguinte ANEXO: ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE - Lote Único: Helicóptero prefixo PP-BVA. Fabricação: 30/12/2011 - Modelo Agusta 109 SP - Série 22252. Certificado de Matrícula: nº 20678. Validade do CA: 31/01/2018. Horas Totais: 317.7 Horas - Total de pousos 1.325. Validade da IAM: 04/02/2014. Total de assentos na IAM: 08. Ciclos NG: 314,5 - Ciclos de NTL: 441 - Motor 2 Turbo Meca Arriel 1E2. Proprietário: Bradesco Leasing S/A - Arrend. Mercantil - Certificado de aeronave - navegabilidade: (nome do operador) Banco BVA S/A - Configuração: - MVA (Master Vibration Absorb), Aux. fuel tanks, TCAS, Charts view (desbloqueadas), Baggage Extensor Eletric Steps (1 lado direito), EVS Câmera, Fones Bosse XX (8). A aeronave encontra-se nacionalizada c/ todos os impostos pagos. Valor Mínimo de Venda: R\$ 13.900.000,00 à vista ou a prazo, conforme condições de pagamento no edital. Visitas: Agendar com o Leiloeiro p/ telefone (11) 2184-0900 - 9.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2184-0900, ou por escrito, via e-mail, ao leiloeiro, sediado à Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, ou consulte o site www.zukerman.com.br, que poderá ser atualizado diariamente. 9.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.  
EDUARDO FELIX BIANCHINI  
Interventor

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Leilão Presencial publicado no dia no DOU dia 15/02/2013, seção 3, pág. 140 e 141 - onde de lê: BANCO BVA S/A. - Em Liquidação Extrajudicial, leia-se: BANCO BVA S/A. - Sob Intervenção; onde de lê: Eduardo Felix Bianchini - Liquidante, leia-se Eduardo Felix Bianchini - Interventor.

### BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013

CONTRATADA: SINEIRO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição emergencial de 10 (dez) switches e 14 (quatorze) transceptores. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: de acordo com a realização do objeto contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais). PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 004/2013, em conformidade com o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

### CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL-CEALTRU

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013

Processo 2013.01.17.01 - Contratante: O CEALTRU CENTRO DE ESTUDOS DE ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL, inscrito no CNPJ/MF nº 06.745.897 0001-69 - Contratado RUSTO LAURO MAIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.123.789/0001-17 Objeto: Contratação de empresa especializada no município de Fortaleza, para fornecimento de 3.548 Litros de Combustíveis, para deslocamento da equipe do CEALTRU para acompanhamento ao Projeto de Construção de Cisternas e Capacitação para Convivência com o Semi-Árido nos termos do Convênio SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário nº 123/2012 CONVÊNIO N.º 150/2011, Vr. Global de R\$ 10.466,60. Fundamento Legal CONVITE, artigo 23 - Inciso II - alínea a - 8.666 93

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

Processo 2013.01.17.01 - Contratante: O CEALTRU CENTRO DE ESTUDOS DE ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL, inscrito no CNPJ/MF nº 06.745.897 0001-69 - Contratado FR PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.138.482/0001-39 Objeto: Contratação de empresa especializada no município de Ipu, para fornecimento de 20.009,0 Litros de Combustíveis, para deslocamento da equipe do CEALTRU para acompanhamento ao Projeto de Construção de Cisternas e Capacitação para Convivência com o Semi-Árido nos termos do Convênio SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário nº 123/2012, Vr. Global de R\$ 63.028,35. Fundamento Legal CONVITE, artigo 23 - Inciso II - alínea a - 8.666 93

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.08.02 Por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 21.970 Litros de Combustíveis, para deslocamento da equipe do CEALTRU para acompanhamento ao Projeto de Construção de Cisternas e Capacitação para Convivência com o Semi-Árido nos termos do Convênio SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário nº 123/2012 - PROCESSO N.º 12460446-3 e o CEALTRU - Centro de Estudos e Assistência às Lutas do Trabalhador e Trabalhadora Rural, conforme itens abaixo: Item 1. Abastecimento de 8.559 litros no município de Novo Oriente Item 2. Abastecimento de 10.411 litros no município de Independência Item 3. Abastecimento de 3.000 litros no município de Crateus. Edital: 18/02/2013 de 09h00